



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress


7 a 9 de setembro



Análise dos Aspectos Formais e de Conteúdo do Relatório de Auditoria Independente dos Clubes de Futebol Brasileiros

João Henrique Krauspenhar
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
E-mail: joaohkrauspenhar@gmail.com

Suliani Rover
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
E-mail: sulianirover@gmail.com

Resumo

O objetivo desse estudo é analisar aspectos formais e de conteúdo dos relatórios de auditoria independente (RAIs) que acompanham as demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros. Aqueles aspectos formais e de conteúdo compreendem informações pertinentes à sua apresentação, estrutura, data de emissão, profissionais responsáveis, opinião, ressalvas, ênfases, outros assuntos, continuidade operacional e principais assuntos de auditoria (PAA). Em linha com o objetivo, empreendeu-se uma pesquisa descritiva com abordagem mista, concomitantemente qualitativa e quantitativa. A amostra é composta pelos clubes participantes das séries A e B do Campeonato Brasileiro de 2019, tendo sido coletados 114 RAIs de 34 clubes relativos aos exercícios sociais compreendidos no período entre 2016 e 2019. Os resultados indicam pontos problemáticos, como um nível de apresentação do RAI insatisfatório, o desrespeito do prazo legal no ano de 2019, relatórios emitidos por profissionais não certificados, trocas de auditores por motivações questionáveis, o elevado índice de comentários a respeito da continuidade operacional e ausência de abordagem dos PAA. Por outro lado, constata-se uma evolução em relação à opinião emitida, tendo sido mais favorável do que a notada em estudos anteriores. Percebe-se, também, diferenças entre observações pertinentes às distintas séries do Campeonato Brasileiro, usualmente favoráveis às mais elevadas, o que reflete, muito provavelmente, a maior capacidade financeira e de organização dos clubes participantes de divisões superiores.

Palavras-chave: relatório de auditoria independente; clubes de futebol; futebol brasileiro.

Linha Temática: Outros temas relevantes em contabilidade.



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



1 Introdução

O futebol brasileiro experimentou, na última década, sensível progresso econômico, tendo as receitas dos seus principais clubes quase que triplicado entre os anos de 2010 e 2017, quando atingiram o montante aproximado anual de R\$ 5 bilhões. Importante frisar, no entanto, que o endividamento dessas mesmas organizações seguiu caminho semelhante, alcançando o montante recorde de R\$ 6,6 bilhões ao fim de 2017 (Grafietti, 2018).

Esse contraste é uma das motivações do Projeto de Lei nº 5082-A/2016 em trâmite no Congresso Nacional, o qual estabelece normas para a transformação de clubes de futebol em sociedades anônimas de modo a conferir maior segurança jurídica a investidores interessados em aportar recursos no setor futebolístico brasileiro.

Os clubes interessados em virar sociedades anônimas, no entanto, deverão atentar à qualidade das suas demonstrações contábeis atestada pela auditoria externa, conforme entrevista de Carlos Aragaki – coordenador da Câmara dos Contadores do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) –, o qual aponta o alto número de ressalvas constantes nos RAIs que as acompanham além da elevada contratação de auditorias sem o selo da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (Capelo, 2019b). Essa entrevista é um sintoma da atenção midiática dispensada à questão, tendo outra reportagem apontado que 9 dos 20 clubes da série A do Campeonato Brasileiro de 2018 apresentaram ressalvas no relatório de auditoria independente (RAI) das suas demonstrações contábeis do exercício findo no mesmo ano (Capelo, 2019a).

A relevância deferida à auditoria e ao fruto do seu trabalho – o RAI – decorre da sua própria função, que consiste, de acordo com a NBC TA 200 (R1), em aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários através da emissão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as normas aplicáveis. Essa importância é reconhecida, do mesmo modo, no setor futebolístico, tendo Rezende e Dalmácio (2015) afirmado tratar-se de verdadeiro mecanismo de governança para os clubes de futebol.

No que toca à abordagem acadêmica do assunto, Mareque e Barajas (2011) apontam que a realização de estudos a respeito dos RAIs dos clubes de futebol é um meio de se aferir a confiabilidade das suas informações financeiras, tendo os próprios feito uma análise descritiva de aspectos formais e de conteúdo dos relatórios dos clubes da primeira divisão espanhola no período de três temporadas compreendido entre 2006 e 2009.

Na realidade brasileira, Rezende e Dalmácio (2015) indicam ser comum o problema consistente na publicação das demonstrações contábeis precedidas de parecer da auditoria independente com ressalvas e ênfases. Apesar disso, são raros os estudos a respeito do RAI em clubes de futebol brasileiros (Silva, Santos & Cunha, 2017).

É nesse contexto de crescente relevância da auditoria independente no setor futebolístico brasileiro e escassez de estudos a respeito do assunto, apesar da existência de indícios de problemas relacionados à questão, que se justifica a presente pesquisa. Nesse sentido, tem por objetivo analisar aspectos formais e de conteúdo dos RAIs que acompanham as demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros.

2 Revisão Bibliográfica

2.1. Relatório de Auditoria Independente

A auditoria contábil independente garante a suficiência e confiabilidade das informações



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



financeiras fornecidas pelas entidades, atestando a sua adequação aos aspectos relevantes pertinentes à exatidão das demonstrações contábeis, continuidade das atividades das entidades, inexistência de fraudes ou erros e cumprimento das normas aplicáveis. Apesar de beneficiar todos usuários das informações contábeis, é voltada preponderantemente aos externos, donde a necessidade de ser realizada por um profissional independente (Taboada, 2000). Na verdade, é um mecanismo de diminuição da assimetria de informação entre gestores e investidores (Jensen & Meckling, 1976).

O trabalho dos auditores independentes é materializado em um relatório ou parecer tornado público – o RAI –, que funciona como meio de comunicação entre auditor, auditado e usuários externos da informação contábil (Camargo, Camargo, Dutra e Alberton, 2013).

Recentemente, a partir de irregularidades contábeis ocorridas a partir do início do século XXI, o papel dos auditores passou a ser questionado (Ghosh & Moon, 2005). Defond e Zhang (2014) apontam a existência de uma pressão para que o RAI passasse a conter informações além de uma opinião de consentimento, ou não, a fim de aumentar a transparência do processo de auditoria e fornecer informações com características específicas para cada empresa.

Essa pressão culminou em modificações no RAI inicialmente promovidas em 2015 pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB), que no Brasil foram internalizadas por uma série de alterações nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) pertinentes em meados de 2016 (NBC TA 570, 700, 701 705 e 706), com vigência para as demonstrações financeiras encerradas nesse mesmo ano.

Dentre as principais modificações destacam-se a realocação do parágrafo de opinião para o início do relatório, a inclusão dos principais assuntos de auditoria (PAAs) e de uma seção separada no caso de incerteza quanto à continuidade operacional da entidade (Alves & Galdi, 2020). A partir dessas mudanças, passou-se a falar em um Novo Relatório do Auditor (NRA) (Nascimento, Maia, Façanha & Pinho, 2019), o qual, em linhas gerais, possui a estrutura e características a seguir abordadas.

De acordo com a NBC TA 700, o auditor deverá emitir no RAI uma opinião a respeito da forma e do conteúdo das demonstrações contábeis auditadas, sendo uma opinião sem modificação quando concluir pela adequação da sua elaboração.

Caso não seja possível concluir nesse sentido, nos termos da NBC TA 705 deverá emitir uma opinião modificada com ressalva ou adversa, ou então abster-se de emitir opinião. Com ressalva, quando entender que as demonstrações contábeis auditadas possuem distorções relevantes, porém não generalizadas. Adversa quando as distorções constatadas são relevantes e generalizadas. Não emitirá opinião (abstenção) quando não obteve evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar sua opinião.

A NBC TA 701, por sua vez, instituiu a necessidade de comunicação no relatório dos PAAs, que dizem respeito aos pontos tidos de maior relevância no processo de auditoria, o motivo pelo qual foram assim considerados e como foi conduzida sua análise. Este acréscimo ao RAI visou torná-lo mais informativo.

O parágrafo de ênfase é tratado pela NBC TA 706, dizendo respeito a assunto adequadamente divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o entendimento do auditor, é fundamental para a compreensão delas. A mesma norma dispõe sobre o tratamento de outros assuntos, os quais se referem à informação do mesmo modo relevante para a compreensão das demonstrações contábeis, mas que nelas não tenha sido divulgada, devendo ser abordadas no

RAI.

Quanto à continuidade operacional, a NBC TA 570 determina que o auditor obtenha evidências a respeito dela e a aborde especificamente caso entenda existir incerteza relevante a seu respeito.

Espera-se, a partir dessas mudanças, que o NRA atenda melhor aos seus objetivos por meio da divulgação de aspectos específicos da entidade auditada, maior transparência do processo de auditoria e o estabelecimento de um vínculo informativo entre auditores e usuários externos.

2.2 Auditoria em clubes de futebol e estudos anteriores afins

A Lei nº 9615/1998, que institui normas gerais sobre a organização do desporto em geral, conhecida como Lei Pelé, a partir das alterações da Lei nº 12395/2011, passou a exigir que as entidades de prática desportiva elaborem e apresentem em seus endereços eletrônicos suas demonstrações contábeis, devidamente acompanhadas de RAI, até o último dia útil do mês de abril subsequente ao ano de referência.

Esta norma também condiciona a concessão de benefícios públicos ao cumprimento dessa obrigação (Silvestre, Pereira & Khatib, 2016), no que foi seguida pela Lei nº 13155/2015 ao exigí-la para que os clubes de futebol possam aderir e permanecer no PROFUT. A Autoridade Pública de Governança do Futebol (APFUT), instituída por essa mesma Lei com a finalidade, dentre outras, de fiscalizar o cumprimento das obrigações relacionadas ao PROFUT, emitiu um Manual de Contabilidade para entidades esportivas no qual consigna a obrigatoriedade da apresentação de RAI elaborado por auditor devidamente habilitado no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), devendo os clubes de futebol buscar a ausência de modificação em sua opinião. Caso contenham ressalvas que comprometam a avaliação das demonstrações contábeis por seus usuários, ou a comparabilidade com outras entidades, deverá ser apresentado um relatório complementar pela entidade desportiva com as explicações pertinentes e um meio de saná-las (APFUT, 2017).

O Projeto de Lei nº 5082-A/2016 segue linha semelhante, exigindo a apresentação das demonstrações contábeis pelos clubes de futebol, devidamente auditadas, para que eles tenham direito ao Regime Centralizado de Execução na Justiça do Trabalho, um benefício que visa a sua recuperação econômica financeira.

Esta obrigatoriedade constante em diversas normas indica a importância da auditoria independente no setor futebolístico, tendo a finalidade de assegurar a fidedignidade das informações divulgadas pelos clubes de futebol (Silva et al., 2017). Trata-se de um autêntico mecanismo de governança, apesar de muitos clubes ainda apresentarem os RAIs com ressalvas e ênfases (Rezende & Dalmácio, 2015).

Em relação à literatura a respeito do tema, estudos internacionais recentes analisaram aspectos da auditoria a partir da adoção das normas de Fair Play Financeiro pela Union of European Football Associations (UEFA), tendo Mareque, Barajas e Lopez-Corrales (2018) apontado um aumento nos honorários cobrados pelos auditores, os quais espera-se sejam compensados pela melhora na situação financeira dos clubes. Dimitropoulos (2016), por sua vez, investigou os determinantes da contratação de auditores de alta qualidade a partir da implementação daquelas normas, tendo encontrado dentre eles a baixa rentabilidade de clubes e a presença de investidores estrangeiros.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Importante observar, no entanto, que de acordo com Camargo et al. (2013) a maioria dos estudos sobre auditoria aborda os RAIs. No que diz respeito especificamente ao setor futebolístico, Mareque e Barajas (2011) comentam que pesquisar os relatórios de auditorias de clubes de futebol é um meio de se aferir a confiabilidade das demonstrações contábeis apresentadas por eles.

Nesse sentido, esses autores realizaram uma aprofundada análise dos RAIs dos clubes de futebol da primeira divisão espanhola nas temporadas de 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009, abrangendo 58 observações. O estudo analisou aspectos formais, tais quais informações relacionadas à data de emissão do relatório e características do auditor, bem como aspectos relacionados aos seus conteúdos, como a opinião contida neles, quantidade de ressalvas e ênfases e relações entre características do auditor e o tipo de opinião. Dentre seus achados destacam-se a constatação de que, em cada período, ao menos 70% dos clubes apresentaram RAI com opinião modificada, além de um número expressivo de ressalvas e ênfases que abordaram incertezas quanto à continuidade operacional das entidades desportivas.

Com um escopo mais amplo, Sarrúa e Barras (2016) analisaram a evidenciação de informações contábeis, dentre elas o RAI, pelos clubes das três principais divisões do futebol chileno no ano de 2015. Entre os 25 clubes que apresentaram suas demonstrações contábeis, 24 foram objeto de auditoria externa, tendo 52% delas expressado uma opinião modificada. Interessante observar que a modificação de opinião foi mais constatada em relatórios de clubes integrantes das divisões inferiores (60%) do que da divisão superior (47,7%). Além disso, notou-se uma concentração de auditor externo na segunda divisão, tendo uma única firma de auditoria sido responsável por 50% dos relatórios.

Ainda sob essa perspectiva analítica, mas agora em âmbito nacional, Galvão e Vasconcelos (2015) investigaram quais as ressalvas recorrentes nos RAIs dos clubes das séries A e B do campeonato brasileiro do ano de 2012 referentes às demonstrações contábeis do ano de 2011. Dos 19 relatórios objetos desse estudo, 14 continham ressalvas.

Silvestre et al. (2016), de modo semelhante, analisaram o conteúdo dos RAIs dos clubes da série A do campeonato brasileiro de 2010 e 2011, tendo obtido 18 observações válidas em cada ano. Os seus resultados apontam que em ambos períodos sob análise 58,82% dos relatórios apresentaram modificações de opinião, sendo as questões relativas a contingências e ativo imobilizado as mais comuns.

Abrangendo um período mais extenso e recente, Figueiredo, Santos e Cunha (2017) estudaram o nível de evidenciação de informações contábeis diversas, dentre elas o RAI, dos clubes de futebol das séries A e B no período de 2011 a 2015. Constataram que apesar de a maioria dos clubes disponibilizarem suas demonstrações contábeis obrigatórias, em torno de 60% são precedidas por RAI com opinião modificada. Apontaram, também, que os clubes com maior nível de evidenciação das informações compulsórias e discricionárias não apresentaram modificação na opinião da auditoria. Um RAI com opinião não modificada, portanto, é um indicativo de maior transparência e confiabilidade da informação contábil.

Nota-se a ausência de uma análise abrangente – de aspectos formais e de conteúdo – dos RAIs no setor futebolístico brasileiro, a exemplo da realizada por Mareque e Barajas (2011) com os clubes de futebol espanhóis. Isso porque os estudos brasileiros centram-se em aspectos limitados do RAI, como a opinião emitida e o motivo das ressalvas.

Além disso, observa-se que tratam de períodos que remontam há aproximadamente 10

7 a 9 de setembro

ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



anos, não tendo sido analisado o período posterior à Lei nº 13155/2015 e, portanto, ao PROFUT, bem como às alterações do NRA estabelecidas em meados de 2016. Não por acaso, Silva et al. (2017) apontam a escassez de estudos a respeito do RAI em clubes de futebol brasileiros.

É justamente essa lacuna que é o foco da presente pesquisa, de modo que a análise dos aspectos formais e de conteúdo dos RAIs que acompanham as demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros é justificada a partir da importância da auditoria contábil independente constatada pela revisão das normas e literatura pertinentes.

3 Metodologia

Em linha com o objetivo proposto, empreendeu-se uma pesquisa descritiva com abordagem mista, ou seja, concomitantemente qualitativa e quantitativa, na medida em que tanto analisa e descreve o conteúdo dos RAIs quanto os organiza em dados numéricos para fins de melhor compreensão dos resultados. Por se valer das informações extraídas dos relatórios sob análise, a estratégia de pesquisa é documental, sendo esta a mais comum em estudos brasileiros sobre o mesmo tema (Camargo et al., 2013).

A amostra da pesquisa é composta pelos 40 clubes de futebol participantes das séries A e B do Campeonato Brasileiro de Futebol do ano de 2019, à semelhança dos estudos de Galvão e Vasconcelos (2015), Sarrúa e Barras (2016) e Figueiredo et al. (2017), que também tiveram clubes de mais de uma divisão compondo sua amostra, e em ampliação aos estudos de Silvestre et al. (2016) e Mareque e Barajas (2011), cujas amostras se limitaram aos clubes da primeira divisão do país analisado.

Por meio dos sites dos clubes ou federações respectivas, foram extraídos os RAIs que acompanharam as demonstrações contábeis dos exercícios de 2016 a 2019 das entidades componentes da amostra. O período coincide com o momento imediatamente posterior à criação do PROFUT pela Lei nº 13155/2015, bem como pela vigência das novas normas relativas ao NRA, conforme examinado na revisão bibliográfica, o que possibilitará uma análise a partir dessas novas normas.

Os dados foram coletados tendo em conta a data limite de 01 de maio de 2020, dia seguinte ao prazo limítrofe para sua disponibilização relativo ao exercício de 2019, conforme estipulado na Lei nº 12395/2011.

Importante ressaltar que apesar de a definição dos clubes integrantes da amostra ter considerado os clubes das Séries A e B do ano de 2019, é possível que nos anos anteriores compreendidos no período de coleta esses mesmos clubes integrassem outras divisões, o que não prejudicará a coleta e consideração da observação, inclusive com a indicação da série que esteve no ano respectivo. Além disso, o fato de um clube ter disponibilizado o RAI em um ou mais exercícios sociais, mas não em todos cobertos pelo estudo, não implicou a sua exclusão da amostra, tendo sido mantidas as observações válidas relativas a ele. A partir disso, foram obtidas 114 observações válidas de 34 clubes distintos, conforme exposto na Tabela 1.

Tabela 1. Amostra e observações válidas

Clube	Estado	Série 2019	2016	2017	2018	2019
América Mineiro	MG	B	OK	OK	OK	OK
Athlético Paranaense	PR	A	OK	OK	OK	OK
Athlético Goianiense	GO	B	OK	*	OK	OK
Athlético Mineiro	MG	A	OK	OK	OK	*



100% ON-LINE

A Contabilidade e as Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress


7 a 9 de setembro



Avaiá	SC	A	OK	OK	OK	*
Bahia	BA	A	OK	OK	OK	OK
Botafogo	RJ	A	OK	OK	OK	OK
Botafogo SP	SP	B	*	*	OK	*
Bragantino	SP	B	OK	OK	*	*
Brasil de Pelotas	RS	B	OK	OK	OK	*
Ceará	CE	A	OK	OK	OK	OK
Chapecoense	SC	A	OK	OK	OK	*
Corinthians	SP	A	OK	OK	OK	*
Coritiba	PR	B	OK	OK	OK	*
CRB	AL	B	*	*	*	*
Criciúma	SC	B	OK	OK	OK	OK
Cruzeiro	MG	A	OK	OK	OK	*
CSA	AL	A	*	*	*	*
Cuiabá	MT	B	*	*	*	*
Figueirense	SC	B	OK	*	OK	*
Flamengo	RJ	A	OK	OK	OK	OK
Fluminense	RJ	A	OK	OK	OK	OK
Fortaleza	CE	A	OK	OK	OK	OK
Goiás	GO	A	OK	OK	OK	OK
Grêmio	RS	A	OK	OK	OK	OK
Guarani	SP	B	*	*	OK	OK
Internacional	RS	A	OK	OK	OK	OK
Londrina	PR	B	*	*	*	*
Oeste	SP	B	*	*	*	*
Operário	PR	B	*	*	*	*
Palmeiras	SP	A	OK	OK	OK	OK
Paraná	PR	B	OK	OK	OK	OK
Ponte Preta	SP	B	OK	OK	OK	*
Santos	SP	A	OK	OK	OK	OK
São Bento	SP	B	*	*	OK	*
São Paulo	SP	A	OK	OK	OK	OK
Sport	PE	B	OK	OK	OK	OK
Vasco da Gama	RJ	A	OK	OK	OK	OK
Vila Nova	GO	B	OK	OK	OK	OK
Vitória	BA	B	OK	OK	OK	*

Notas: OK: RAI disponível; *: RAI indisponível

Fonte: dados da pesquisa

De cada RAI obtido foram extraídas as informações necessárias ao alcance do objetivo traçado, sendo elas relativas a seus aspectos formais – como as referentes à sua estrutura, data de



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



emissão e auditores – e de conteúdo – como as que dizem respeito à opinião exarada, ressalvas, ênfases, outros assuntos, continuidade operacional e PAA. Foram extraídas, ainda, informações do CNAI e do registro dos participantes de mercado da CVM em relação aos profissionais e sociedades responsáveis pela elaboração dos RAIs. A seleção dessas informações se deu com base no estudo de Mareque e Barajas (2011), cujo objetivo é semelhante ao desta pesquisa. Foram feitas adaptações à realidade brasileira – pertinentes aos órgãos brasileiros de certificação dos auditores – e ao NRA – relativas à estrutura e PAA.

Após procedeu-se à análise e organização dessas informações, para o que se utilizou de estatística descritiva, conforme se passará a ver.

4 Análise de Resultados

4.1. Aspectos formais do RAI

Nessa seção serão analisadas questões relativas à própria apresentação do RAI, sua estrutura, data de emissão e aspectos relacionados ao profissional responsável por sua elaboração.

Quanto à apresentação do RAI, conforme se nota na Tabela 2, foram apresentados 114 RAIs, de um potencial de 160 – correspondente a 4 (1 por exercício social) para cada um dos 40 clubes componentes de amostra –, o que implica em um percentual de apresentação de 71,25%. Percebe-se que os clubes participantes de divisões superiores têm um nível de apresentação superior aos de divisões inferiores. Com efeito, enquanto os clubes que participaram da série A publicaram seu RAI em aproximadamente 90% das ocasiões, os clubes participantes da série B o fizeram em aproximadamente 60%, os da série C em 28% e os da série D ou não participantes de alguma divisão do Campeonato Brasileiro em nenhuma ocasião.

Tabela 2. Apresentação do RAI por ano e série

Série	Sim		Não		Total	
	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	
2016	A	19	100,00%	0	0,00%	19
	B	11	78,57%	3	21,43%	14
	C	1	25,00%	3	75,00%	4
	D	0	0,00%	2	100,00%	2
	N.A.	0	0,00%	1	100,00%	1
	Total	31	77,50%	9	22,50%	40
2017	A	19	95,00%	1	5,00%	20
	B	8	61,54%	5	38,46%	13
	C	2	33,33%	4	66,67%	6
	D	0	0,00%	1	100,00%	1
	Total	29	72,50%	11	27,50%	40
2018	A	20	100,00%	0	0,00%	20
	B	12	75,00%	4	25,00%	16
	C	1	25,00%	3	75,00%	4
	Total	33	82,50%	7	17,50%	40
2019	A	14	70,00%	6	30,00%	20
	B	7	35,00%	13	65,00%	20



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Total	21	52,50%	19	47,50%	40
TOTAL	114	71,25%	46	28,75%	160

Fonte: dados da pesquisa

Interessante notar que ao longo dos três primeiros exercícios o índice de apresentação manteve-se próximo a 75%, tendo no exercício de 2019 recuado para 52,50%, muito provavelmente em função de a coleta ter se dado até o dia 01 de maio de 2020, ou seja, o dia seguinte ao prazo estipulado pelas normas para a apresentação das demonstrações contábeis pelos clubes de futebol brasileiros. , indicando o seu desrespeito pelos clubes.

No que toca à data de emissão dos RAIs, a Figura 1 aponta que a maioria tem por referência o mês de abril (56,14%), seguido pelo mês de março (23,68%), fevereiro (14,04%) e janeiro com apenas 3 relatórios (2,63%), sendo todos estes do Santos nos exercícios de 2016, 2017 e 2018. Quanto aos 4 relatórios emitidos após abril – em desrespeito ao prazo legal, portanto –, referem-se ao Cruzeiro e Internacional em 2017, e Botafogo-SP e São Bento em 2018. Esses achados estão próximos dos relatados por Mareque e Barajas (2011) na realidade espanhola.

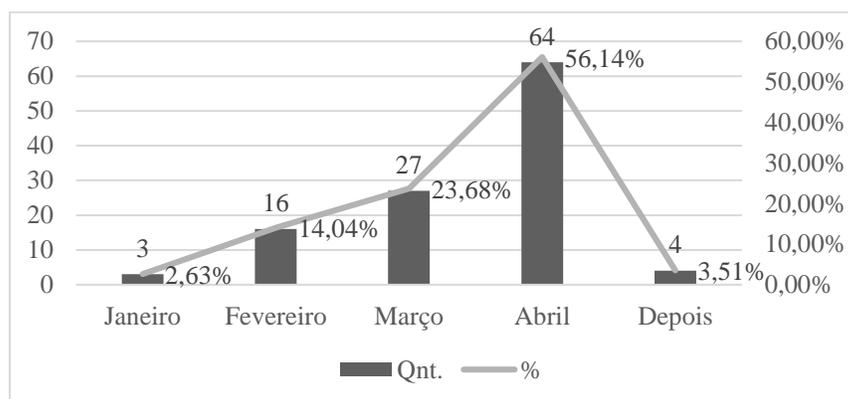


Figura 1. Quantidade de RAIs por mês de emissão

Fonte: dados da pesquisa

Dos 114 RAIs coletados, apenas 5 não atenderam à estrutura do NRA, principalmente no que diz respeito à posição do parágrafo de opinião no início do documento, sendo eles os pareceres do Vila Nova em 2016 e 2017, do Atlético Goianiense e América Mineiro em 2016, e do Sport em 2019. Com exceção do América Mineiro, que integrava a série A em 2016, todos os demais clubes participaram da série B no exercício em que ocorreu esse problema. Além disso, com exceção também do relatório do América Mineiro, todos esses RAIs com problemas na estrutura foram emitidos por profissionais sem qualquer certificação, seja registro no CNAI ou CVM, o que reforça a sua importância e exigência da norma.

Em relação aos profissionais que emitiram os RAIs, apenas 3 deles foram emitidos por profissionais individualmente considerados. São os do Cruzeiro em 2016 e 2017 e o do Sport em 2019. Importante destacar que nenhum dos profissionais responsáveis por esses relatórios possuía qualquer tipo de certificação junto ao CNAI ou CVM. Todos os demais 111 foram emitidos no âmbito de sociedades que prestam serviços de auditoria, sendo apenas 1 deles sob responsabilidade de uma “Big Four” – o do Flamengo em 2019 auditado pela Ernst & Young. Esses números destoam ligeiramente dos achados de Mareque e Barajas (2011) para os clubes espanhóis e de Sarrúa e Barras (2016) para os clubes chilenos, onde a incidência de “Big Four” foi maior, tendo sido a de auditores individuais também superior na realidade espanhola.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



A Figura 2 aponta que 77,19% dos RAIs foram elaborados sob a responsabilidade de 1 auditor, sendo os demais emitidos sob a responsabilidade de 2 auditores. Quanto à certificação dos profissionais, em 98 dos relatórios (85,96%) ao menos um dos profissionais responsáveis estava registrado no CNAI, número que diminui para 87 (76,32%) quando se considera o registro dos profissionais ou sociedade junto à CVM, o que está em linha com a advertência de Carlos Aragaki (Capelo, 2019b).

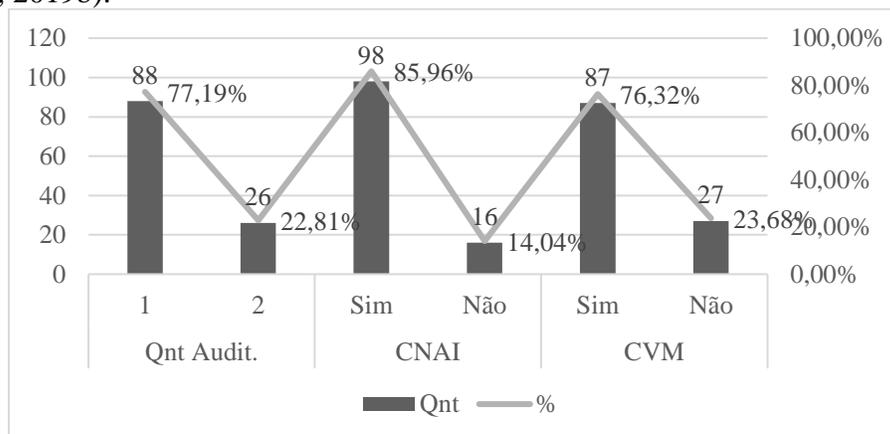


Figura 2. Quantidade de RAIs por número de auditores e certificação CNAI e CVM
Fonte: dados da pesquisa

A Tabela 3, por sua vez, segrega a incidência das distintas certificações pela série do Campeonato Brasileiro que o clube participou no exercício respectivo. Conforme se observa, os clubes participantes da série A contratam mais auditores com certificações do que os de divisões inferiores. De qualquer modo, a existência de RAIs emitidos por profissionais sem registro no CNAI é um sinal de alerta, face a expressa exigência nesse sentido pelo Manual de Contabilidade para entidades esportivas (APFUT, 2017).

Tabela 3. Certificação dos profissionais por série

Série	Certificação	CNAI		CVM	
		Qnt.	%	Qnt.	%
Série A	Sim	68	94,44%	63	87,50%
	Não	4	5,56%	9	12,50%
Série B	Sim	26	68,42%	23	60,53%
	Não	12	31,58%	15	39,47%
Série C	Sim	4	100,00%	1	25,00%
	Não	0	0,00%	3	75,00%

Fonte: dados da pesquisa

Por fim, em relação à troca dos profissionais ou sociedades responsáveis pelos RAIs de um exercício em relação ao anterior, tem-se que ocorreram 33 mudanças, uma incidência bastante superior à observada por Mareque e Barajas (2011) na realidade espanhola, onde foram constatadas apenas 2 trocas em um total de 58 observações. 4 daquelas mudanças foram acompanhadas de uma alteração favorável na opinião emitida, ou seja, de uma opinião modificada no ano anterior para uma opinião sem modificação após a alteração. São os casos do Internacional e Botafogo em 2017, bem como Atlético Paranaense e Sport em 2019. Ressalte-se



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



que na Espanha as 2 alterações referidas não implicaram uma mudança favorável na opinião. Além disso, apenas a alteração do Vila Nova em 2018 implicou na substituição de um auditor ou sociedade sem certificação por outro com certificação, tendo a do Sport em 2019 implicado o contrário, ou seja, a substituição de um auditor ou sociedade com certificação por outro sem.

Nota-se que o RAI do Sport em 2019 é emblemático, tendo sido mencionado em diversos pontos dessa análise dos aspectos formais. Isso porque, conforme se viu, trata-se de um relatório emitido com a estrutura em desacordo com o NRA, sem qualquer modificação na opinião, por um profissional individualmente considerado, sem a devida certificação no CNAI ou CVM, em substituição ao profissional anterior que possuía as devidas certificações e havia emitido uma opinião com modificações. Essas constatações indicam que não foi o aspecto técnico que motivou a troca de auditor pelo Sport no exercício de 2019, levantando dúvidas sobre a real motivação.

4.2. Aspectos substanciais do RAI

Feita a análise dos aspectos formais do RAI, passa-se a analisar questões relativas ao seu conteúdo, tais quais a opinião emitida, ressalvas, ênfases, outros assuntos, continuidade operacional e PAA.

A Tabela 4 expõe a opinião constante nos RAIs por ano e série do Campeonato Brasileiro. Conforme se nota, 54 (47,37%) dos relatórios foram emitidos com uma opinião modificada, sendo 51 com ressalvas e 3 abstenções de emissão de opinião. Estes são os casos do Vasco em 2017 e Vila Nova em 2018 e 2019. Este resultado aponta uma ligeira evolução em relação aos achados de Silvestre et al. (2016), no qual 58,82% dos RAIs analisados referentes aos anos de 2010 e 2011 possuíam uma opinião modificada, e de Figueiredo et al. (2017), no qual aproximadamente 60% dos RAI dos clubes nos anos de 2011 a 2015 possuíam uma opinião modificada. Em relação a outros países, os percentuais estão próximos ao do futebol chileno investigado por Sarrúa e Barras (2016) e mais favoráveis que o espanhol, onde Mareque e Barajas (2011) constataram uma incidência próxima a 70% de opiniões modificadas.

Percebe-se, também, que os clubes da série A tendem a ter uma incidência maior de opiniões não modificadas (em torno de 60%) do que os das séries B (em torno de 42%) e C (25%), o que novamente condiz com os achados de Sarrúa e Barras (2016) para a realidade chilena. Quanto à literatura brasileira nesse ponto, os estudos anteriores com amostras de clubes das séries A e B (Galvão & Vasconcelos, 2015; Figueiredo et al., 2017), não analisaram a opinião emitida sob essa ótica, de modo que esses resultados a complementam.

Tabela 4. Opinião emitida no RAI por ano e série

Ano	Série	Não Modificada		Modificada		Total
		Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.
2016	A	10	52,63%	9	47,37%	19
	B	6	54,55%	5	45,45%	11
	C	0	0,00%	1	100,00%	1
	Total	16	51,61%	15	48,39%	31
2017	A	14	73,68%	5	26,32%	19
	B	5	62,50%	3	37,50%	8
	C	1	50,00%	1	50,00%	2



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



	Total	20	68,97%	9	31,03%	29
2018	A	11	55,00%	9	45,00%	20
	B	3	25,00%	9	75,00%	12
	C	0	0,00%	1	100,00%	1
	Total	14	42,42%	19	57,58%	33
2019	A	8	57,14%	6	42,86%	14
	B	2	28,57%	5	71,43%	7
	Total	10	47,62%	11	52,38%	21
TOTAL		60	52,63%	54	47,37%	114

Fonte: dados da pesquisa

Outro aspecto a ser considerado em relação à opinião emitida, é a sua mudança de um exercício em relação ao anterior. A Tabela 5 evidencia que em torno de 20% dos RAIs contêm uma opinião distinta da emitida no relatório do exercício anterior, o que implica que aproximadamente 80% mantém a opinião pretérita. Este percentual indica uma tendência à manutenção de opinião nos RAIs de clubes de futebol brasileiros, estando próximo do encontrado por Mareque e Barajas (2011) na realidade espanhola de 10 anos atrás.

Tabela 5. Alterações de opinião de um exercício em relação ao subsequente

		2017			
		Modificada		Não Modificada	
		Qnt	%	Qnt	%
2016	Modificada	9	31,03%	5	17,24%
	Não Modificada	0	0,00%	15	51,72%
		2018			
		Modificada		Não Modificada	
		Qnt	%	Qnt	%
2017	Modificada	8	28,57%	0	0,00%
	Não Modificada	6	21,43%	14	50,00%
		2019			
		Modificada		Não Modificada	
		Qnt	%	Qnt	%
2018	Modificada	9	42,86%	3	14,29%
	Não Modificada	2	9,52%	7	33,33%

Fonte: dados da pesquisa

Em relação aos 51 RAIs com opinião modificada por ressalva, extrai-se da Tabela 6 que a média de ressalvas por relatório é de 2,27, sendo mais alta nos clubes da série A (2,46) do que nos clubes das séries B (2,13) e C (1,33). Isso pode decorrer da presumida maior complexidade das demonstrações financeiras dos clubes da série A ou, ainda, da sua condição mais favorável à melhor remuneração dos auditores de modo a permitir um trabalho mais minucioso por parte deles. Interessante notar, no entanto, que a presença de apenas 1 ressalva é a mais comum, com 16 situações, seguida de 3 ressalvas com 15 situações e 2 ressalvas com 14 situações. Há, ainda, 5 relatórios com 4 ressalvas e 1 relatório com 7 ressalvas – Vitória em 2016. Em relação ao Vitória, esse é o clube com mais ressalvas no período analisado, 15 nos 3 RAIs pertinentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Tabela 6. Estatística descritiva das ressalvas por série



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



Série	Qnt.	Média	Mediana	Moda
A	28	2,46	2	1
B	20	2,13	2	3
C	3	1,33	1	1
TOTAL	51	2,27	2	1

Fonte: dados da pesquisa

Quanto aos parágrafos de ênfase, a Tabela 7 aponta que em 73 (64,04%) dos RAIs constaram ao menos 1 parágrafo de ênfase, com uma média total de 1,78. A média é ligeiramente inferior nos clubes da série A (1,72) do que das séries B (1,9) e C (2). A quantidade de ênfases mais frequente é 2, em 33 situações, seguida por 1, em 29 situações.

Tabela 7. Estatística descritiva das ênfases por série

Série	Qnt.	Total	%	Média	Mediana	Moda
A	50	72	69,44%	1,72	2	2
B	20	38	52,63%	1,9	2	1
C	3	4	75,00%	2	2	2
TOTAL	73	114	64,04%	1,78	2	2

Fonte: dados da pesquisa

No que toca aos parágrafos que abordam outros assuntos, extrai-se da Tabela 8 que aproximadamente metade (50,88%) dos RAIs contém ao menos 1. A incidência de parágrafos com outros assuntos é bastante superior nos clubes da série A (65,28%) em relação aos clubes da série B (28,95%) e C (0%). Em linha com o achado da quantidade de ressalvas, isso pode decorrer de uma maior complexidade das demonstrações financeiras daqueles clubes ou dedicação de seus auditores. A média de outros assuntos é de 1,16 parágrafos por relatório, sendo a quantidade de 1 a mais frequente, em 50 situações. Os demais 8 relatórios contêm 2 parágrafos desta espécie. O assunto mais abordado é um comentário a respeito da elaboração do parecer anterior, em 39 situações, seguido de comentário a respeito da auditoria da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), em 20 situações.

Tabela 8. Estatística descritiva dos outros assuntos por série

Série	Qnt	Total	%	Média	Mediana	Moda
A	47	72	65,28%	1,19	1	1
B	11	38	28,95%	1	1	1
C	0	4	0,00%	0	0	0
TOTAL	58	114	50,88%	1,16	1	1

Fonte: dados da pesquisa

O RAI deverá, ainda, conter comentário a respeito da continuidade operacional da entidade caso entenda haver incerteza relevante a seu respeito. Na Tabela 9 é possível perceber que a incidência de comentários dessa natureza é superior em clubes de divisões inferiores do Campeonato Brasileiro. Com efeito, em clubes da série C 75% dos RAIs apresentam dúvidas a respeito da continuidade operacional do clube, percentual que reduz para 55,26% em RAIs de clubes da série B e 44,44% nos da série A. Essa discrepância se deve, muito provavelmente, às maiores dificuldades financeiras associadas à participação em divisões inferiores do Campeonato Brasileiro, o que corrobora os achados de Alaminos, Del Castillo e Fernández (2020) no sentido de que rentabilidade, desempenho esportivo e tamanho de mercado dos clubes de futebol estão



associados a opiniões modificadas em RAI por problemas na continuidade operacional.

De qualquer modo, a circunstância de 49,12% dos RAIs dos clubes brasileiros analisados apresentarem comentários dessa ordem, chama atenção à precária situação econômica financeira do setor como um todo. Não é muito distante, no entanto, da realidade do futebol espanhol retratada por Mareque e Barajas (2011), onde mais da metade dos RAIs também tiveram comentários nesse sentido, e da realidade do futebol chileno abordado por Sarrúa e Barros (2016), onde o maior número de observações em RAIs modificados teve relação, justamente, com o acúmulo de déficits recorrentes.

A partir da Tabela 9 percebe-se, também, que a maior parte (55,36%) dos comentários a respeito de incertezas na continuidade operacional é feito enquanto parágrafo de ênfase no RAI, tendo apenas em 1 situação sido considerada motivo para ressalva. É o caso do RAI do Corinthians em 2016, que conteve ressalva relativa à continuidade operacional de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) pertinente à sua Arena. Os demais (42,86%) abordam a incerteza quanto à continuidade operacional da entidade de forma apartada, em parágrafo próprio voltado especificamente esse tema. Parece que, nos termos da NBC TA 570, este é o tratamento mais adequado à questão, apesar de não estar sendo o predominante na prática.

Tabela 9. Comentários a respeito da continuidade operacional e abordagem no RAI

Série	Qnt.	Total	%	Ressalva		Ênfase		Apartado	
				Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%
A	32	72	44,44%	1	3,13%	17	53,13%	14	43,75%
B	21	38	55,26%	0	0,00%	11	52,38%	10	47,62%
C	3	4	75,00%	0	0,00%	3	100,00%	0	0,00%
TOTAL	56	114	49,12%	1	1,79%	31	55,36%	24	42,86%

Fonte: dados da pesquisa

Por fim, em relação à introdução no NRA dos PAA pela NBC TA 701, tem-se que nenhum dos RAIs analisados apresentou um parágrafo efetivo nesse sentido. É bem verdade que 8 relatórios mencionaram a abordagem dos PAA com a administração da entidade, tendo, no entanto, se limitado a isso, na medida em que não especificaram ou descreveram quais seriam eles. Ou seja, tratou-se de uma mera formalidade, sem qualquer acréscimo substancial ao RAI. Tem-se nesse ponto, portanto, uma lacuna do trabalho dos auditores independentes nos clubes de futebol brasileiros.

5 Conclusões

A auditoria em clubes de futebol tem assumido especial relevância no recente contexto de discussão da transformação de clubes de futebol em sociedades anônimas com características empresariais e de normas que visam a profissionalização de sua gestão. Isso porque o RAI visa aumentar o grau de confiança dos usuários em geral nas demonstrações contábeis, não sendo diferente no setor futebolístico, onde estudos a seu respeito são vistos como meio de se aferir a confiabilidade das informações contidas naquelas.

Daí o desenvolvimento deste trabalho, tendo buscado realizar uma análise dos aspectos formais e de conteúdo dos RAIs dos clubes do futebol brasileiros, suprimindo, assim, uma lacuna no que toca aos estudos próximos da realidade brasileira, até então concentrados em questões isoladas do relatório.

Valeu-se, para tanto, de 114 observações coletadas de 34 clubes distintos em relação ao



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress


7 a 9 de setembro



período compreendido entre 2016 e 2019, de clubes participantes das séries A e B do Campeonato Brasileiro de 2019.

Quanto aos aspectos formais, importante destacar o percentual de apresentação do RAI de 71,25%, tendo sido inferior (52,50%) em 2019 muito provavelmente em função do desrespeito pelos clubes de futebol brasileiros ao prazo legal para a sua apresentação. Também se constatou que aproximadamente 15% dos relatórios foram emitidos por profissionais sem a devida certificação, o que é um sinal de alerta, sobretudo ao se considerar que 4 dos 5 relatórios em desacordo com a estrutura do NRA foram emitidos por eles. Por fim, nessa perspectiva, notou-se uma incidência de troca de auditores (33 oportunidades) bastante superior à da realidade espanhola, o que chama ainda mais atenção quando se considera que 4 dessas trocas ensejaram a alteração de uma opinião modificada no ano anterior para uma opinião não modificada. Diversos desses achados contrastam com a literatura estrangeira e nacional e, no caso dessa, também a complementam, como é a situação da análise do mês de emissão do RAI, do atendimento à estrutura da NRA, da natureza, quantidade, certificação e troca dos auditores.

Em relação ao conteúdo dos RAIs, tem-se que a incidência de 47,37% de opiniões modificadas representa um aprimoramento em relação a pesquisas de períodos anteriores a respeito de clubes de futebol brasileiros e espanhóis, o que pode ser um efeito da implementação do PROFUT (Lei nº 13155/2015). Ainda, a circunstância de 80% dos RAIs manterem a opinião de um exercício em relação ao seguinte indica uma tendência à estabilidade da manutenção de opinião. É preciso destacar, também, o fato de 49,12% dos RAIs terem comentários a respeito da incerteza da continuidade operacional da entidade auditada, o que aponta uma precária situação financeira do setor como um todo. Mais da metade desses comentários foram realizados enquanto ênfase, contrariando a norma pertinente que exige a elaboração de um parágrafo próprio apartado. Esses resultados dialogam ainda mais com as pesquisas estrangeiras e nacionais a respeito do tema, também agregando a estas diversas constatações até então não trabalhadas, como é o caso da opinião dos RAI por série, modificação de opinião, número de ressalvas, ênfases e outros parágrafos por série, comentários sobre continuidade operacional e PAA.

A partir da análise empreendida, portanto, tem-se uma visão abrangente da situação dos clubes de futebol brasileiros, de mais de uma série do Campeonato Brasileiro, no que diz respeito ao fruto do trabalho de auditoria das suas demonstrações contábeis – o RAI. Nota-se pontos problemáticos, como um nível de apresentação insatisfatório, o desrespeito do prazo legal no ano de 2019, relatórios emitidos por profissionais não certificados, trocas de auditores por motivações questionáveis, o elevado índice de comentários a respeito da incerteza da continuidade operacional e ausência de parágrafos com os PAA. Por outro lado, constata-se uma evolução no que diz respeito à opinião emitida, tendo sido mais favorável do que a constatada em estudos anteriores, possivelmente em virtude de inovações normativas como a do PROFUT.

Importante frisar, ademais, a constatação de diferenças entre observações pertinentes às distintas séries do Campeonato Brasileiro, usualmente favoráveis às mais elevadas, no que diz respeito à apresentação do RAI, certificação dos profissionais responsáveis, modificação de opinião, existência de parágrafos de ênfase e continuidade operacional, o que reflete, muito provavelmente, a maior capacidade financeira e de organização dos clubes integrantes de divisões superiores. Pesquisas anteriores não abordaram essa distinção, sendo estes achados importantes contribuições.

Uma limitação do estudo diz respeito à circunstância de não ter sido possível colher todas

potenciais observações, as quais poderiam conter dados relevantes, bem como a limitação da análise no que diz respeito aos aspectos de conteúdo do RAI. Nesse ponto reside uma sugestão para futura pesquisa que analise os assuntos tratados em sede de ressalvas e ênfase pelos RAIs de clubes de futebol brasileiros, a fim de se identificar os principais temas abordados pela auditoria externa.

De qualquer modo, os resultados contribuem à escassa pesquisa a respeito do tema na realidade brasileira, dialogando e complementando trabalhos anteriores nacionais e internacionais, bem como fornecendo subsídios a normatizadores e gestores no endereçamento de esforços tendentes ao aprimoramento da emissão do RAI pelos clubes de futebol brasileiros, incrementando, assim, a confiabilidade de suas informações contábeis.

Referências

- Alaminos, D., Del Castillo, A., & Fernández, M. Á. (2020). Predicción de opinión going concern en clubes de fútbol: evidencia para la liga española. *Contaduría y Administración*, 65(1), 151.
- Alves, E. D., & Galdi, F. C. (2020). Relevância informacional dos principais assuntos de auditoria. *Revista Contabilidade e Finanças*, 31(82), 67–83.
- Autoridade Pública de Governança do Futebol – APFUT (2017). *Manual de Contabilidade para entidades esportivas*. Recuperado em 29 de abril de 2020 de http://arquivo.esporte.gov.br/arquivos/apfut/manual_de_contabilidade_para_entidades_esportivas_2017.pdf
- Camargo, R. V. W., Camargo, R. de C. C. P., Dutra, M. H., & Alberton, L. (2013). Produção Científica Em Auditoria: Uma Análise Dos Estudos Acadêmicos Desenvolvidos No Brasil Scientific Production in Auditing: an Analysis of Academic Studies Developed in Brazil. *Revista Contemporânea Vista & Revista*, 24(1), 84–111.
- Capelo, R. (2019a, 12 julho). Metade do Campeonato Brasileiro tem balanços financeiros “reprovados” por auditorias. Recuperado em 28 de abril de 2020 de <https://globoesporte.globo.com/blogs/blog-do-rodriigo-capelo/post/2019/07/12/metade-do-campeonato-brasileiro-tem-balancos-financeiros-reprovados-por-auditorias.ghtml>
- Capelo, R. (2019b, 19 agosto). Auditor alerta: clubes que queiram virar empresas deverão melhorar qualidade de balanços. Recuperado em 28 de abril de 2020 de <https://globoesporte.globo.com/blogs/blog-do-rodriigo-capelo/post/2019/08/19/auditor-alerta-clubes-que-queiram- virar-empresas-deverao-melhorar-qualidade-de-balancos.ghtml>
- Defond, M., & Zhang, J. (2014). A review of archival auditing research. *Journal of Accounting and Economics*, 58(2–3), 275–326.
- Dimitropoulos, P. (2016). Audit selection in the European football industry under union of European football associations financial fair play. *International Journal of Economics and Financial Issues*, 6(3), 901–906.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



- Figueiredo, G. H., Santos, V. dos, & Cunha, P. R. da. (2017). Práticas de evidenciação em entidades desportivas: Um estudo nos clubes de futebol brasileiros. *Enfoque Reflexão Contábil*, 36(1), 1–21. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v36i1>.
- Galvão, N. M. dos S., & Vasconcelos, A. L. F. de S. (2015). Ressalvas Recorrentes nos Relatórios de Auditoria dos Clubes de Futebol. *Revista de Contabilidade Da UFBA*, 9(1), 73–92.
- Ghosh, A., & Moon, D. (2005). Auditor Tenure and Perceptions of Audit Quality. *The Accounting Review*, 80(2), 585–612.
- Grafietti, C. (2018). *Análise econômico-financeira dos clubes de futebol brasileiros*. https://www.itau.com.br/_arquivosstaticos/itauBBA/Analise_Clubes_Brasileiros_Futebol_I_tau_BBA.pdf
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305–360.
- Mareque, M., & Barajas, A. (2011). Fiabilidad de la información financiera en el fútbol español. *Congreso Iberoamericano de Economía Del Deporte*.
- Mareque, M., Barajas, A., & Lopez-Corrales, F. (2018). The Impact of Union of European Football Associations (UEFA) Financial Fair Play Regulation on Audit Fees: Evidence from Spanish Football. *International Journal of Financial Studies*, 6(4).
- Nascimento, Í. C. S. do, Maia, A. J. R., Façanha, M. C., & Pinho, A. P. M. (2019). Percepção de Auditores das Big Four sobre o Novo Relatório de Auditor Independente. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 14(2), 57–79.
- Rezende, A. J., & Dalmácio, F. Z. (2015). Práticas de Governança Corporativa e Indicadores de Performance dos Clubes de Futebol: uma Análise das Relações Estruturais. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 18(3), 105–125.
- Sarrúa, L. J., & Barras, D. C. (2016). Información Financiera en la Industria del Fútbol Chileno: ¿Oportuna, Comparable, Confiable y Transparente? *Revista Contabilidad & Sistemas*, 9, 28–45.
- Silvestre, A. O., Pereira, F. A., & El Khatib, A. S. (2016). Auditoria Independente: Um Estudo Sobre O Conteúdo Dos Relatórios Das Demonstrações Contábeis Dos Clubes De Futebol Brasileiros. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 8(2), 90–107.
- Silva, T. B. de J., dos Santos, C. A., & da Cunha, P. R. (2017). Relação entre o Desempenho Econômico-Financeiro e o Relatório de Auditoria dos Clubes de Futebol Brasileiros. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 7(3), 177–200.
- Taboada, L. E. (2000). O Parecer de Auditoria: O que podemos esperar dele? *Reuna*, 5(3), 83–109.